



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 004 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO Sec.
de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0025/2020 de 01/04/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

Q(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0497/2019 de 18/11/2019 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22870 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2017 DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FISICAS-INSTITUIDAS EM LEI		
08.244.1030.2017.3390480000.001 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS	Valor Total da Ação [2017] R\$	10.000,00
		10.000,00
	Valor Total do Órgão [22870] R\$	10.000,00
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE		
12.361.1020.2023.3390300000.111 SERVIÇOS DE TEC DA INF. E COMUNICAÇÃO PES JURIDICA	Valor Total da Ação [2023] R\$	2.000,00
		2.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
12.361.1020.2028.3390300000.120 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação [2028] R\$	5.000,00
		5.000,00
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.2001.2030.3390400000.111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor Total da Ação [2030] R\$	2.000,00
		2.000,00
	Valor Total do Órgão [22080] R\$	9.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
10.301.1002.2048.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação [2048] R\$	14.900,00
		14.900,00
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
10.302.1002.2061.3390300000.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação [2061] R\$	2.000,00
		2.000,00
	Valor Total do Órgão [22100] R\$	16.900,00
	Valor Total R\$	35.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE		
12.361.1020.2023.3390300000.111_MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação [2023] R\$	2.000,00
		2.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
12.361.1020.2028.3390300000.120_OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação [2028] R\$	5.000,00
		5.000,00
2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.2001.2030.3390400000.111_DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor Total da Ação [2030] R\$	2.000,00
		2.000,00
	Valor Total do Órgão [22080] R\$	9.000,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
10.122.1002.2051.3390300000.211_OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação [2051] R\$	2.000,00
		2.000,00
2061 MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
10.302.1002.2061.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação [2061] R\$	14.900,00
		14.900,00
	Valor Total do Órgão [22100] R\$	16.900,00
22110 FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1045 IMP. DE UNID DE APOIO A DIST ALIM DA AGRIC FAMILI		
08.306.1030.1045.4490610000.001 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação [1045] R\$	10.000,00
		10.000,00
	Valor Total do Órgão [22110] R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	35.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/04/2020


CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 004 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 069/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Alixandre dos Santos Almeida, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Manoel Dantas de Oliveira, SN Bairro Condado Novo em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **.967.162-*

SSP/SP e CPF nº. ***.492.394-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal em substituição ao servidor do quadro efetivo Venilson Alves de Sá que se encontra de licença sem vencimentos exercendo suas funções no complexo de saúde e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 16 de Abril de 2020 e término previsto em 16 de Outubro de 2020. CONDADO - PB, 16 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº. 026/2020

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em provimento de comissão Lucas Fernandes Marques para exercer o cargo de Diretor Epidemiológico, Símbolo CC-II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 20 de Abril de 2020.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR